



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.048, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 23.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000		Secretaria Municipal de Saúde	
05.001		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-041		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1003	31495	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
04.000		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.003		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-038		Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	
0891	01000	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
0892	01000	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.500,00

Art. 2º Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação, resultante do repasse de convênios e o cancelamento de dotações, conforme segue:

Anulação de dotações:

04.000		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.003		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-036		Manutenção da Ação Comunitária	
0850	01000	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.500,00
0860	01000	3.3.90.36.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.500,00

Excesso de Arrecadação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

1.7.21.33.10.02.02 Recursos Fundo a Fundo Saúde Bucal – 495 R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO